



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.034, de 02.02.90.

Dá denominação de Rua Altamiro Lima de
Carvalho a logradouro público desta ci-
dade.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

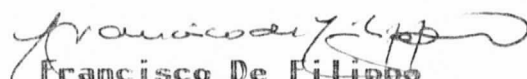
Art. 1º - Passa a denominar-se Altamiro Lima de Carvalho a Rua 2, no Bairro São José, que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, bem como a afixação das mesmas no momento oportuno e, ainda, de comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos tal decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 02 de fevereiro de 1990.


Francisco De Filipp
Prefeito Municipal